

NAVIO-ESCOLA BRASIL

Termo de Referência 73/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
73/2026	791602-NAVIO-ESCOLA BRASIL	KARINE FRANCA DE OLIVEIRA	16/06/2026 16:00 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63259.000645/2026-88

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de peças sobressalentes e materiais de uso geral necessários para Divisão de Máquinas preparar o Navio-Escola "Brasil" para realização da XL Viagem de Instrução de Guardas-Marinha (VIGM) com início previsto para Julho de 2026, além de suprir as demandas projetadas para o consumo desses materiais durante a viagem.

GRUPO 1 – PAPELÃO HIDRÁULICO							
Item	Descrição	PDM	CÓDIGO (CATMAT)	UF	QTD	Mediana dos preços	VALOR TOTAL
1	Papelão hidráulico natural grafitado e tela metálica, NA1002, 1,6 mm - 1/16", contendo fibra aramida, cargas reforçantes e borracha NBR. Folha com dimensões 1,5 m x 1,6 m. Com as seguintes características técnicas: - Pressão do trabalho (uso contínuo): 50 bar. - Pressão máxima: 110 bar. - Temperatura em uso contínuo: 240°C. - Temperatura máxima: 400°C. Medidas: - Espessura: 1/16 Pol (1,6 mm). - Largura: 1,5 m. - Comprimento: 1,6 m. Referência: NA1002-1.6-GM TEADIT. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	10406	468529	UN	5	R\$ 1.282,000	R\$ 6.410,00
	Papelão hidráulico natural grafitado e tela metálica, NA1002, 3,2 mm - 1/8", contendo fibra aramida, cargas reforçantes e borracha						

2	<p>NBR. Folha com dimensões 1,5 m x 1,6 m. Com as seguintes características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pressão do trabalho (uso contínuo): 50 bar. - Pressão máxima: 110 bar. - Temperatura em uso contínuo: 240°C. - Temperatura máxima: 400°C. <p>Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Espessura: 1/8 Pol (3,2 mm). - Largura: 1,5 m. - Comprimento: 1,6 m. <p>Referência: NA1002-3.2-GM TEADIT.A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.</p>	10406	461629	UN	5	R\$ 2.854,965	R\$ 14.274,83
---	--	-------	--------	----	---	---------------	---------------

GRUPO 2 – ITENS DE CONSUMO

Item	Descrição	PDM	CÓDIGO (CATMAT)	UF	QTD	Mediana dos preços	VALOR TOTAL
1	<p>Pano para limpeza industrial tipo Fralda, 100% algodão nas dimensões mínimas de 48x48cm. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.</p>	10344	608446	UN	350	R\$ 5,600	R\$ 1.960,00
2	<p>Luva para proteção contra agentes térmicos e mecânicos, fabricada com suporte textil de fibras sintéticas de poliéster com banho em poliuretano na face palmar, punho textil com acabamento tricotado, nos tamanhos 9 e 10, cor cinza com certificado de aprovação CA44520, contendo as seguintes características MÍNIMAS:</p> <p>Resistência a Abrasão: 4. Resistência Corte de Lâmina: 2. Resistência ao Rasgamento: 4.</p> <p>Não serão aceitas luvas de qualidade inferior ao especificado e que não atendam ao CA44520. Referência: Luva anticorte Imbat. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.</p>	8974	441487	UN	100	R\$ 33,900	R\$ 3.390,00
	<p>Luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos, térmicos, biológicos e umidade proveniente de operações com o uso de água. Luva de latex natural com espessura reforçada e forro de algodão aveludado, cor laranja com Certificado de Aprovação CA 11286. Não serão aceitas luvas de qualidade</p>						

3	inferior ao especificado e que não atendam ao CA44520. Referência: Luva Max Orange DA208D – Danny. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	8974	614948	UN	12	R\$ 24,000	R\$ 288,00
4	Desengraxante a base de água biodegradável, não ácido, não tóxico e não inflamável, para limpeza pesada em galão de 5L. Referência: Desengraxante H7 5 Litros Limpeza Pesada H7. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	11200	454030	UN	60	R\$ 239,495	R\$ 14.369,70
5	Chave 4 em 1 para refrigeração, nas dimensões 1/4”, 3/8”, 5/16” e 3/16”, com as seguintes características: Dimensões da cabeça: 1/4 3/16 5/16 3/8; Acabamento da chave: Cromado; Tamanho da chave: 4 em 1; Chave de aperto fixa; e Fabricado em aço cromado. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	14637	602204	UN	2	R\$ 72,855	R\$ 145,71

GRUPO 3 – CORREIAS

Item	Descrição	PDM	CÓDIGO (CATMAT)	UF	QTD	Mediana dos preços	VALOR TOTAL
1	Correia industrial em V XPZ 1087, com as seguintes características: - Perfil: XPZ 1087. - Altura: 7,5 mm. - Largura: 9,7 mm. - Comprimento efetivo: 1087 mm. Referência: Correia XPZ 1087 da Continental. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	16295	627604	UN	60	R\$ 101,540	R\$ 6.092,40
	Correia industrial SPA 1800, com as seguintes características: - Perfil: SPA 1800. - Altura: 9 mm. - Largura: 13 mm. - Comprimento efetivo: 1800 mm.						

2	Referência: Correia Metric Power Spa 1800 da Continental. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	16295	618897	UN	30	R\$ 149,000	R\$ 4.470,00
3	Correia de Transmissão em V Dentada Bx-65 de borracha com reforço em trama de nylon, com largura externa de 17 mm e largura interna de 10 mm. Referência: correia Bx-65 da Elite. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	16295	617894	UN	20	R\$ 95,425	R\$ 1.908,50

GRUPO 4 – PEÇAS SOBRESSALENTES DAS MÁQUINAS

Item	Descrição	PDM	CÓDIGO (CATMAT)	UF	QTD	Mediana dos preços	VALOR TOTAL
1	Manômetro Material Caixa: Aço Inox Aisi 304 , Diâmetro Mostrador: 100 MM, Tipo Rosca Conexão: 1/2" Bsp, Faixa Escala: 0 A 10 Bar, Características Adicionais: Com Glicerina. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	13939	476745	UN	5	R\$ 249,000	R\$ 1.245,00
2	Manômetro Material Caixa: Aço Inox Aisi 304 , Diâmetro Mostrador: 100 MM, Tipo Rosca Conexão: 3/8" Bsp (fornecer adaptador se necessário), Faixa Escala: 0 A 10 Bar, Características Adicionais: Com Glicerina. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	13939	476745	UN	5	R\$ 255,000	R\$ 1.275,00
3	Rolamentos de esferas de contato angular de uma carreira, com as seguintes características técnicas: Diâmetro Interno: 35 mm. Largura: 21 mm. Diâmetro Externo: 80 mm. Ângulo de contato: 40 °. Tipo de contato: Contato normal (contato de dois pontos). Número de carreiras: 1 Recurso de fixação. Tipo de anel: Anéis interno e externo de uma peça. Gaiola Latão usinado. Classificação de carga dinâmica básica: 41.5 kN. Classificação de carga estática básica: 26.5 kN. Velocidade de referência: 11 000 r/min. Velocidade-limite:	11803	601218	UN	2	R\$ 794,120	R\$ 1.588,24

	15 000 r/min.Classe de desempenho: SKFSKF Explorer.Referência: Rolamento 7307 BECBM da SKF. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.						
4	Rolamentos rígido de esfera, com as seguintes características técnicas:Diâmetro do furo: 35 mm.Diâmetro externo: 80 mm. Largura: 21 mm.Número de carreiras: 1.Tipo de furo: Cilíndrico.Gaiola: Metal laminado. Folga interna: radial C3.Material, rolamento: Aço para rolamentos.Classificação de carga dinâmica básica: 35.1 kN.Classificação de carga estática básica: 19 kN.Velocidade de referência: 19 000 r/min.Velocidade-limite: 12 000 r/min.Classe de desempenho SKF: SKF Explorer.Referência: Rolamento 6307 /C3 da SKF. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	11803	601218	UN	2	R\$ 499,560	R\$ 999,12
5	Baterias para chave de impacto Bosh. Bateria De Íons De Lítio 18v 4.0ah. Referência: Bateria De Íons De Lítio Gba 18v 4.0ah Bosch Professional. Só serão aceitas baterias compatíveis com a referência devido a necessidade de total compatibilidade com o equipamento. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	3475	627278	UN	2	R\$ 690,000	R\$ 1.380,00
6	Barras de alumínio nas dimensões 1"x3/16" x1m. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	3359	472267	UN	10	R\$ 130,250	R\$ 1.302,50
	Tubo de cobre flexível 1/4" com 10 m de comprimento sem emenda, com as seguintes características: Apresentação: Panqueca; Aplicação: Para Ar Condicionado e Refrigeração; Tubo Sem Costura;						

7	Flexível, Recozido; e Medidas em mm: 6,35mm (diâmetro) x 0,79 mm (parede). Referncia: Eluma. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	808	627678	M	20	R\$ 28,830	R\$ 576,60
---	---	-----	--------	---	----	------------	------------

GRUPO 5 – CONEXÕES

Item	Descrição	PDM	CÓDIGO (CATMAT)	UF	QTD	Mediana dos preços	VALOR TOTAL
1	Buchas de redução de ½” para ¼” para conexão roscada em aço galvanizado. Referncia: 120102733 da marca P.S. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	5598	620882	UN	14	R\$ 13,000	R\$ 182,00
2	Engate Camlock Rosca Femea - Tipo D - Inox 316 – 1 ½ “. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	5598	398822	UN	3	R\$ 159,500	R\$ 478,50
3	Engate Camlock - Tipo E - Inox 316 – 1 ½ ”. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	5598	398822	UN	2	R\$ 157,000	R\$ 314,00
4	Engate Camlock - Tipo A – Inox 316 - 1 ½ ”. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	5598	398822	UN	2	R\$ 127,000	R\$ 254,00
5	Tampão para Engate Camlock tipo Dp - Inox 304 - 1 ½”. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	17408	601606	UN	4	R\$ 138,000	R\$ 552,00
	Tampão para engate Camlock tipo Dc - Inox 316 – 1 ½”. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado,						

6	assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	17408	601606	UN	2	R\$ 141,500	R\$ 283,00
7	Abraçadeira mangote reforçada de 1 ½" em aço galvanizado com parafuso sextavado em inox. Referência: Abraçadeira reforçada Arbyn. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	612	377657	UN	10	R\$ 36,500	R\$ 365,00
8	Adaptador (luva de redução) 1/4 Fêmea X 1/8 Rosca Macho. Em latão e pressão máxima de 229 PSI. Referência: Luva Lubefer 1/4 Fêmea X 1/8 Rosca Macho. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	14963	451512	UN	10	R\$ 36,425	R\$ 364,25
9	Bucha Redução 1/2 Bspt X 1/4 Npt em latão para Gás. Referência: Vianagaz. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	5598	620882	UN	10	R\$ 25,430	R\$ 254,30
10	Kit de Anéis Orings para vedação nitrilica milimétrica. Estojo com 428 Un de tamanhos variados, inclui maleta organizadora. Referência: Veda Steel. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	17544	263411	UN	2	R\$ 109,000	R\$ 218,00
11	Niple Conexão Para Manometro 1/8 (f) Mnf X 1/4 sae (M), para utilização em manometro de alta para teste de pressurização. A proposta técnica deverá incluir modelo e fabricante do material ofertado, assim como a ficha técnica do material, contendo foto e características técnicas detalhadas. Não serão aceitas propostas vagas contendo apenas a réplica do texto apresentado nessa seção.	622	420080	UN	10	R\$ 22,150	R\$ 221,50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O fornecedor será responsável pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado pelas atividades que desenvolve, ainda que contratadas ou delegadas a terceiros, e deverá cumprir o disposto na Lei nº 6.938/1981 que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente e deverá cumprir ainda o disposto na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

4.1.2. Para os fins deste Termo de Referência, a expressão meio ambiente ou aquelas relativas à responsabilidade ambiental abrangem temas regulados pelas normas a ela referentes tais como saúde pública, ordenamento urbano, patrimônio histórico/cultural e administração.

4.1.3. São de exclusiva responsabilidade do fornecedor e seus representantes as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, decorrentes do exercício de suas atividades ou sinistro de qualquer natureza, especialmente em razão de defeitos, armazenamento ineficaz, utilização, conservação, manuseio ou disposição final dos bens, embalagens, produtos e equipamentos de sua propriedade ou que estejam sob sua posse em razão de empréstimo, locação ou outra forma negocial, ainda que transferidas a terceiros, estranhos a este.

4.1.4. A responsabilidade ambiental do fornecedor abrange todas as sanções e exigências contidas na Lei nº 9.605 /1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, e outras leis ou atos normativos que tratam ou venham a tratar de matéria ambiental.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor, em remessa única. O prazo reduzido para entrega do material se dá pela necessidade do Navio Escola Brasil receber esses materiais antes da realização da XL Viagem de Instrução programada para o dia 25JUL2026.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Navio “Escola-Brasil” - Ilha de Mocanguê Grande, s/nº, Ponta D’Areia - Niterói – RJ, CEP: 24049-900.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Não existe previsão legal de exigência de Ato de autorização.

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.35. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.36. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 65.162,15

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.162,15 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 791602;
- II. Fonte de Recursos: 1063000000;
- III. Programa de Trabalho Resumido: 236855;
- IV. Elemento de Despesa: 33.9030.00;
- V. Plano Interno: P.3MG.NE.0.Z.2.KX.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINE FRANCA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 16:00:52.

ROBERTO WAGNER DE OLIVEIRA CABRAL MEDEIROS

Membro da comissão de contratação

RICARDO LIMA MAIA

Autoridade competente